



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS
MINAS GERAIS

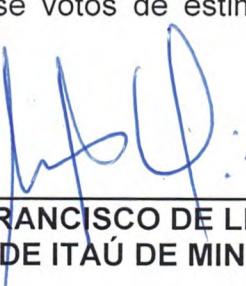
Itaú de Minas, 24 de junho de 2021

Indicação nº 65/2021

Excelentíssimo (a) Senhor (a) Vereador (a).

Com os nossos cordiais cumprimentos, em resposta a indicação supracitada, destaca-se que a Prefeitura mesmo não realizando o pagamento em virtude da ação devidamente judicializada pela Cemig em virtude dos débitos que é cediço de todos, está provisionando essas despesas

No mais elevam-se votos de estima e consideração ao nobre edil.



NORIVAL FRANCISCO DE LIMA
PREFEITO DE ITAÚ DE MINAS

Ilmo (a). Sr (a).
Davi Sousa
Distinto (a) Vereador (a) da Câmara Municipal de Itaú de Minas